GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3570 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

EXAME PRÉVIO DE CONCURSO PÚBLICO

TC-019798.989.24-0

Órgão: Instituto de Artes – Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP

Responsável: Graziela Bortz (Diretora Geral)

Advogados: Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 079.396) e Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667)

Assunto: Análise prévia do Edital do Concurso Público nº 126/2024 para preenchimento de vaga de Professor Assistente, junto ao Instituto de Artes – Campus São Paulo, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, na área de conhecimento Música, junto ao Departamento de Música.

EMENTA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR E DE TÍTULO DE DOUTORADO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. INOBSERVÂNCIA AO ENUNCIADO Nº 266 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROCEDÊNCIA.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidiu pela procedência dos apontamentos da Fiscalização, determinando ao Instituto de Artes – Campus São Paulo, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP que retifique o edital do Concurso Público nº 126/2024 de modo a deslocar a exigência de apresentação de diploma em nível superior e de título de doutorado para o momento da posse.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de São Paulo Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e o Procurador Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Relator